

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 – PROC. Nº 053/2022.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, CNPJ nº 13.694.468/0001-75, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 053/2022**, em especial do Relatório da Gestora de Contratos e Despacho da Autoridade Competente, **RESOLVE, CANCELAR, a Ata de Registro de Preços nº 033/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 – Processo Administrativo nº 104/2021).**

I – Dos Fatos:

O fornecedor **AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**, CNPJ nº 08.962.465/0001-35, Insc. Estadual nº 074.601.004, com sede a Fazenda Núcleo de Ceraima, nº 25-A, Bairro Núcleo de Ceraima, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, representada pelo **SR. EDIVAR FERNANDES AMADO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, documento de identificação nº 03456567 17 e CPF nº 284.188.915-72, encontradiço a Fazenda Núcleo de Ceraima, nº 25-A, Bairro Núcleo de Ceraima, na cidade de Guanambi, Estado da Bahia, detentor do Registro de Preços em epígrafe para os Lotes 1, 2 e 3, após diversas convocações e tentativas para assinatura do contrato individual não o fez nem dentro do prazo legal, nem fora deste, ignorando a todas as chamativas da Administração.

Com base no item 13.1.1.2 da ARP 033/2021 poderá a administração rescindir a ata de registro de preços no caso da detentora não formalizar contrato individual

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido. Também assim dispõe o Decreto Executivo nº 057/2021 em seu art. 15, inciso II.

II – Da Decisão:

Ante as razões de fato e direito, com base no Relatório da Gestora de Contratos, e pela urgência urgentíssima na contratação do material licitado para a conclusão da obra referente a uma escola municipal, pela qual os munícipes aguardam ansiosamente, além de ser indispensável para a transferência dos alunos para um local mais adequado aos seus processos de aprendizagem, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 033/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021 – Processo Administrativo nº 104/2021)**, correspondente aos Lotes 1, 2 e 3 referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de serralheria e serviços de manutenção de soldagem, atendendo as Secretarias Municipais, conforme abaixo discriminado.

Contudo, nos termos legais a comunicação do cancelamento da ARP nº 033/2021 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora e no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado 01 (um) dia após a publicação. Será aberto processo administrativo para aplicação das penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 15 do Decreto Executivo nº 057/2021 e alterações posteriores, bem como no Item 13 do instrumento de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO EXECUTIVO Nº 057/2021

Art. 15. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

...

II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

...

Parágrafo Único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e demais legislação, dê-se ciência à detentora do cancelamento da presente ata de registro de preços, para que, querendo, exerça a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

V – Das Disposições Gerais:

A partir desta data, fica cancelada parcialmente a ARP em epígrafe, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou obrigações entre as partes.

Fica eleito o foro da Comarca de Condeúba/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros - BA, 13 de abril de 2022.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Administração
Autoridade Competente
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____